

## EDITAL Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO – COM ALTERAÇÕES

MVP nº 54.299/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de apoio à fiscalização tributária, na forma de Software as a Service (SaaS), com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, migração e integração de dados, treinamento e assessoria, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária, conforme disposições constantes do Anexo I -Termo de Referência

### ATA RERRATIFICAÇÃO À ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Aos cinco dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, do município de Canoas/RS, a Pregoeira designada pela Portaria Municipal nº 2.651/2023, procedeu à rerratificação à ata de resposta às impugnações ao Edital nº. 009/2023 – Pregão Eletrônico, quanto à ata no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) em 06/02/2023 – Ano 2023 – Edição 2972, página 4, passa a ter as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: II.G – AUSÊNCIA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO O item 17.3.2. do Edital é claro ao conceder o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas. Por inferência lógica, a partir da declaração do vencedor, o licitante pode manifestar a intenção de recorrer a qualquer tempo antes da interposição de recurso tempestivo. Também nesse ponto, não assiste razão ao impugnante. LÊIA-SE: II.G – AUSÊNCIA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO. Conforme determinação do Art. 44 do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão eletrônico “Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.”. Portanto, o período para manifestar intenção de recorrer, será o período de duração da sessão pública que divulga o resultado da habilitação da empresa classificada. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira. x.x.

Valéria Marques

Pregoeira